

**PAGCERTO SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A.**

CNPJ/ME Nº 17.819.084/0001-92 - NIRE 28.300.010.234

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Junho de 2021**

**Data, Hora e Local:** Ao dia 09 de junho de 2021, às 18:00 horas, na sede social da **Pagcerto Soluções em Pagamento S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Rua Riachuelo, nº 1200, São José, CEP 49.015-160. **Presença:** Acionista titular de ações representando a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação e Publicações:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Biancardi Cirne, como "Presidente"; que convidou o Sr. Rafael Chamas Alves, para atuar como "Secretário". **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) convalidação da renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) extinção do Conselho de Administração da Companhia; (iii) transformação da Companhia em Sociedade Limitada Unipessoal; (iv) conversão da totalidade do capital social da Companhia em quotas de Sociedade Limitada Unipessoal; (v) alteração da denominação social; (vi) adaptação e consolidação do contrato social da Sociedade Limitada Unipessoal; (vii) eleição dos novos diretores e a reeleição dos atuais diretores; e (viii) autorização para os administradores realizarem todos os atos necessários para a transformação da Companhia em Sociedade Limitada Unipessoal, além de, respeitados os preceitos legais supervenientes, dispensar as publicações dos documentos "Anexos" ao presente ato solene. **Deliberações:** Após detidos exame e discussão das matérias constantes da "Ordem do Dia" supra, a Única acionista delibera e substancia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, sobre as matérias acima declinadas e resolve o quanto segue: (i) consignar a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: (a) o Conselheiro Sem Designação Específica: **Arthur da Cunha Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 38121999 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 697.107.752-00, residente e domiciliado na Rua Major José Joaquim Pereira Lobo, nº 100, Torre Atalaia, apto. 504, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP 49.032-153 ("Arthur Barbosa"); (b) a Conselheira Investidora: **Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.123.198 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 048.799.634-88, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco, com endereço na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1619, apto. 1401, Jaqueira CEP 52.050-020 ("Ana Silva"); e (c) o Conselheiro Independente: **Bartholomeu Antonio Gonzaga Machado Ribeiro**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.597.470 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 529.867.998-68, residente e domiciliado na cidade de Itapeperica da Serra, estado de São Paulo, na Rua da Ilha, nº 1210, Chácara Recanto Bela Vista, CEP 06.850-000 ("Bartholomeu Ribeiro"). a) Os conselheiros ora renunciantes declaram não ter qualquer valor a receber, dar ou pagar a Companhia, a qualquer título, e concedem à Companhia, seus acionistas e administradores, a mais plena, ampla, irrevogável e irretirável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício dos cargos que ora renunciaram. b) Os conselheiros ora renunciantes, renunciam a seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de renúncia constantes do Anexo I à presente Ata. (ii) Em ato contínuo, conforme autorizado pelo artigo 138 da LSA, extinguir o Conselho de Administração da Companhia. (iii) Alterar o tipo societário da Companhia, com base no artigo 220 da LSA, transformando a Companhia de Sociedade Anônima Fechada em Sociedade Limitada Unipessoal passando esta a ser regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pela LSA. (iv) Em razão das deliberações tomadas no item acima, aprovar a conversão da totalidade do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 2.000.003,00 (dois milhões e três reais), representado por 285.700 (duzentas e oitenta e cinco mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$2.000.003,00 (dois milhões e três reais), paritariamente representado por 2.000.003 (duas milhões e três) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Dessa forma, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.003,00 (dois milhões e três reais), representado por 2.000.003 (duas milhões e três) quotas sociais, cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real), todas detidas por sua única sócia, a Organisis Software S.A. (em transformação para sociedade limitada), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.056.417/0001-39." (v) Em razão da transformação aprovada acima, a acionista resolve aprovar a alteração da denominação social da Companhia de acordo com o Artigo 1.052 e seguintes do Código Civil de Pagcerto Soluções em Pagamento S.A. para Pagcerto Soluções em Pagamento Ltda. Dessa forma, a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 1ª - A Pagcerto Soluções em Pagamento Ltda. ("Sociedade") e uma Sociedade Unipessoal Limitada que se rege pelo presente Contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro 2002 ("Código Civil") e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")." (vi) Aprovar a eleição dos seguintes membros para a Diretoria da Sociedade: a) Sr. **Rafael Chamas Alves**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.667.009 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 327.106.788-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Itapaituna, nº 2.434, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, eleito para o cargo de **Diretor Financeiro**; b) Sr. **Fernando Biancardi Cirne**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.693.914-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 169.278.538-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Itapaituna, nº 2.434, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, eleito para o cargo de **Diretor Geral**; c) Sr. **Antônio Régis Nodari**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, bacharel em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 103.208.143-1 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.193.190-00, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Olavo Bilac, nº 914, sala 101, Imigrante, CEP 95.702-000, eleito para o cargo de **Diretor Presidente**; e d) Sr. **Marcelo Navarini**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade - RG nº 7055353754 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 940.098.990-34, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, Travessa Manaus, 109 bloco A - apto 802, Cidade Alta, CEP 95700-356, reeleito para a diretoria da Companhia, para ocupar o cargo de **Diretor de Operações**. A reeleição dos seguintes Diretores: e) Sr. **Arthur da Cunha Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 38121999 SSP/SE, inscrito no CPF/ME sob o nº 697.107.752-00, residente e domiciliado na Rua Major José Joaquim Pereira Lobo, nº 100, Torre Atalaia, apto. 504, bairro Farolândia, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP 49.032-153, reeleito para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e f) Sr. **Astolfo Marques Pinto Bandeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1302643 SSP/SE, inscrito no CPF/ME sob o nº 996.761.505-25, residente e domiciliado na Av. Capitão Joaquim Martins Fontes, nº 324, Cond. Clube do Parque, Bloco Tramandai, apto. 406, bairro Farolândia, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP 49.032-016, reeleito para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**. g) Os Diretores ora eleitos e reeleitos iniciam um mandato unificado, com duração de 3 (três) anos, contados a partir desta data, nos termos dos Termos de Posse constantes do Anexo II. Dessa forma, as Cláusulas 6ª e 7ª do Contrato Social da Sociedade passarão a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 6ª - Os negócios e assuntos da Sociedade serão exercidos (a) isoladamente pelo Diretor Presidente ou (b) por 2 (dois) ou mais diretores dentre o Diretor Presidente; o Diretor Financeiro, o Diretor de Operações e o Diretor Geral, divididos em 2 (dois) grupos, conforme disposto na Cláusula 7ª abaixo ("Diretores"). Os Diretores, quotistas ou não quotistas, serão pessoas naturais residentes no Brasil, eleitos para um mandato unificado com duração de 3 (três) anos. Cláusula 7ª - Os profissionais a ocuparem os cargos de Diretor serão eleitos, nomeados, indicados, destituídos, removidos ou substituídos, a qualquer momento, pela única sócia da Sociedade. Parágrafo 1º - A Sociedade será administrada pelos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente: Sr. **Antônio Régis Nodari**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, bacharel em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 103.208.143-1 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 433.193.190-00, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Pessoa, nº 282, apartamento nº 403, Botafogo, CEP 95.700-594 ("Antônio Nodari"); (ii) Diretor de Operações: Sr. **Marcelo Navarini**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 705.535.375-4 (SSP/RS), inscrito no CPF/ME sob o nº 940.098.998-34, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, Travessa Manaus, 109 bloco A - apto. 802, Cidade Alta, CEP 95700-356 ("Marcelo Navarini") em conjunto com Antônio Nodari, os "Diretores Grupo A"; (iii) Diretor Financeiro: Sr. **Rafael Chamas Alves**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.667.009 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 327.106.788-02, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Itapaituna, nº 2.434, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.707-001 ("Rafael Chamas"); (iv) Diretor Geral: Sr. **Fernando Biancardi Cirne**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.693.914-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 169.278.538-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Itapaituna, nº 2.434, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.707-001 ("Fernando Cirne") e, em conjunto com Rafael Chamas, os "Diretores Grupo B"; (v) Diretor Sem Designação Específica: Sr. **Arthur da Cunha Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 38121999 (SSP/SE), inscrito no CPF/ME sob o nº 697.107.752-00, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Rua Major José Joaquim Pereira Lobo, nº 100, Torre Atalaia, apto. 504, bairro Farolândia, CEP 49.032-153 ("Arthur Barbosa"); e (vi) Diretor Sem Designação Específica: Sr. **Astolfo Marques Pinto Bandeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1302643 (SSP/SE), inscrito no CPF/ME sob o nº 996.761.505-25, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Av. Capitão Joaquim Martins Fontes, nº 324, Cond. Clube do Parque, Bloco Tramandai, apto. 406, bairro Farolândia, na cidade de Aracaju, estado do Sergipe, CEP 49.032-016 ("Astolfo Bandeira") e, em conjunto Arthur Barbosa, os "Diretores Grupo C". **Parágrafo 2º** - Os Diretores, no exercício de suas atividades, deverão observar as leis aplicáveis, as disposições deste Contrato Social, bem como as deliberações da única sócia da Sociedade, durante o período em que permanecerem no cargo de Diretores da Sociedade. **Parágrafo 3º** - A única sócia da Sociedade determinará a remuneração anual (pro labore) referente aos serviços prestados pelos Diretores à Sociedade, os quais poderão não receber remuneração da Sociedade caso também sejam administradores de outras sociedades do grupo econômico da Sociedade. Parágrafo 4º - Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Parágrafo 5º** - Os Diretores, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do: (i) respectivo instrumento de nomeação; ou (ii) instrumento particular de investidura, devendo a renúncia ao cargo ser comunicada por escrito à Sociedade e à sua única sócia." (vii) Tendo em vista todas as deliberações acima, decide a acionista adaptar, reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar conforme nova redação consolidada constante do Anexo III à presente Ata. (viii) Por fim, autorizar a administração a praticar tempestivamente todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária, estando dispensadas as publicações dos anexos à presente ata em observância aos preceitos legais supervenientes. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada e lavrada a presente Ata expressa que, lida e aprovada, foi assinada pela única e atual acionista desta Companhia, a Organisis Software S.A. (em transformação para sociedade limitada), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.056.417/0001-39 e, neste ato, representada por seus correspondentes representantes legais acima qualificados (Antônio Régis Nodari e Rafael Chamas Alves). **Assinaturas:** (a) Mesa: Fernando Biancardi Cirne, como Presidente e Rafael Chamas Alves como Secretário; e (b) Acionista: Organisis Software S.A. (em transformação para sociedade limitada) (por Antônio Régis Nodari e Rafael Chamas Alves). (c) Advogado: Anderson Rodrigues da Silva, inscrito na OAB/SP sob o nº 354.956. A presente e cópia fiel de ata lavrada em livro próprio da Companhia, Aracaju/SE, 09 de junho de 2021, às 18:00 horas. Mesa: Fernando Biancardi Cirne - Presidente, Rafael Chamas Alves - Secretário. Acionista: Organisis Software S.A., Antonio Régis Nodari - Diretor Presidente, Rafael Chamas Alves - Diretor Financeiro. Visto do Advogado: Anderson Rodrigues da Silva - OAB/SP nº 354.956. Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE nº 28200746051 em 01.09.2021 e Protocolo: 210282061 de 05.08.2021. Aline Menezes de Souza - Secretária Geral.

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.

A autenticidade pode  
ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/09/2022.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de Publicações Legais no portal  
do Jornal da Cidade. Acesse também através do link:  
<http://jornaldacidade.net/publicacoes-legais>



**BRDOCS**